

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

Ofício Circular nº 10/2022/SCR
Esap nº 923/2016

Manaus, 18 de fevereiro de 2022

A Suas Excelências

Juizes do Trabalho das Varas do Trabalho de Coari, Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Parintins, Presidente Figueiredo, Tabatinga, Tefé, bem como 1a, 2a e 3a Varas do Trabalho de Boa Vista

Assunto: Itinerância 2022

Senhores Juizes,

Com meus cordiais cumprimentos, em razão dos limites orçamentários, venho informar que as unidades judiciárias deverão proceder à readequação dos servidores que comporão as equipes da itinerância do ano de 2022.

Frise-se que a unidade judiciária deverá indicar:

1. **1(um) servidor** para **tomada de reclamação**; e
2. **2 (dois) servidores**, no máximo, para **realização de audiências**, que acompanharão os magistrados juntamente com 1 agente de segurança(policial militar).

Ressalto ainda que, por questões sanitárias atinentes ao período de pandemia, deverão ser enviados a esta Corregedoria os comprovantes do esquema vacinal completo da Covid-19 referente a cada membro que compõem as equipes de trabalho da Itinerância de 2022.

Por fim, ante a proximidade das datas agendadas para início dos trabalhos de Itinerância/2022, as informações (dados completos dos servidores) e os comprovantes de vacina deverão ser apresentados a esta Corregedoria **no prazo de 48(quarenta e oito) horas**.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região